

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA

EDITAL N° 17/2026 POR TEMPO (X) INDETERMINADO / () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA,
DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de Araraquara, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

[X] indeterminado
[] determinado

a partir de **1º Semestre de 2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Eletrônica e Automação / Infraestrutura e Gestão de TIC** (versão **1.0.0** da Tabela(s) de Área(s) – pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

[X] Tecnológica
[] Bacharelado
[] Licenciatura

em **Segurança da Informação - Turno noturno** sendo que o curso:

[] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

[] Básica
[X] Profissionalizante
[] Línguas e Multidisciplinar

Em virtude de:

- [] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
- [] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- [] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- [] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- [] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- [] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- [] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- [] Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;
- [] Licença – especificar [_____]

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Sendo:

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: **PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDES DE COMPUTADORES**

Área(s): **Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Eletrônica e Automação / Infraestrutura e Gestão de TIC**

Carga horária: **4 HA**

Dia(s) da(s) aula(s): **2ª feira**

Horário(s) da(s) aula(s): **19h00 às 22h30**

Formato das aulas: [100]% presencial e [00]% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono,, conforme PPC.

Objetivo:

Compreender as principais características de serviços de aplicação e mensageria em redes de computadores. Definir os serviços de aplicação e mensageria que melhor atenderão às necessidades de uma organização. Projetar, implementar e administrar serviços de aplicação e mensageria em uma organização. Identificar falhas e efetuar tarefas de manutenção em serviços de aplicação e mensageria. Otimizar o desempenho de serviços de aplicação e mensageria em redes de computadores.

Ementa:

Estudo e aplicabilidade dos conceitos, características de funcionamento, implementação, administração e resolução de problemas de forma segura e eficaz na utilização dos principais serviços de aplicação e mensageria existentes em sistemas operacionais de rede adotados como padrão no mercado, utilizando melhores práticas nesses serviços.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

| DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE |

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f288editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **04/02/2025 a 06/02/2025**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **07/02/2025 a 13/02/2025**.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **14/02/2025 a 16/02/2025**, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **19/02/2025 a 20/02/2025**.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Araraquara, 03 de fevereiro de 2025.



Profa. Dr. Daniela Russo Leite

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Coordenadora de Fatec
Fatec Araraquara - 288